

Clube de MÃ©s  
- São Pedro Apóstolo  
Reconhecida de  
Utilidade Pùblica Municipal  
Lei nº 2427 de 12/12/1980

1905  
31269/17

**PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**  
Prorrogação de 1º/07/2021 a 31/12/2021

**1. DADOS GERAIS**

ENTIDADE PROPONENTE CLUBE DE MÃÉS SÃO PEDRO APÓSTOLO				CNPJ 51.260.693/0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 011663-70			REGISTRO CNAS
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FED.	DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA EST.			DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA MUN.
ENDERECO RUA: NOSSA SENHORA DE LOURDES, 260				BAIRRO VILA GALVÃO
CIDADE GUARULHOS	UF SP	CEP 07074-030	DDD/FONE 11 23041733	DDD/FONE 11 962009393
E-MAIL CMSAOPEDRO2016@GMAIL.COM				POSSÉ DA ATUAL DIRETORIA 27/11/2019
BANCO BANCO DO BRASIL				VIGÊNCIA ATÉ 26/11/2022
AGÊNCIA 2879-2				CONTA CORRENTE 104.101-0

**2. DIRIGENTES**

**EXECUTIVO**

NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE) FILOMENA PANTALENA				CPF 492.624.758-53
RG 5.309.031	ÓRGÃO EMISSOR SSP-SP			PROFISSÃO PROFESSORA
ENDERECO AV: SÃO BENTO, 341				BAIRRO VILA GAÇVÃO
CIDADE GUARULHOS	UF SP	CEP 07070-000	DDD/FONE FIXO	DDD/FONE CELULAR 11 971219308
E-MAIL filopantalena@gmail.com				

NOME DO RESPONSÁVEL (TESOUREIRO) ELISABETH BONINI MERINO KAWAUTI				CPF 088.022.168-27
RG 12.593.982-6	ÓRGÃO EMISSOR SSP-SP			PROFISSÃO AGENTE DE AEROPORTO
ENDERECO RUA: JESUINO RABELO, 390 APTO 111				BAIRRO VILA GALVÃO
CIDADE GUARULHOS	UF SP	CEP 763150	DDD/FONE FIXO	DDD/FONE CELULAR 11 982629530
E-MAIL elikawauti@gmail.com				

**3. OBJETO DA PARCERIA**

Cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche.

**4. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR**

UNIDADE	I			
ENDERECO				
RUA: NOSSA SENHORA DE LOURDES 260				
BAIRRO VILA GALVÃO	CEP 07074-030	CIDADE Guarulhos	UF SP	DDD/FONE 11 23041733
UNIDADE	NÃO POSSUI			
ENDERECO				
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD/FONE
UNIDADE	NÃO POSSUI			
ENDERECO				
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD/FONE

1906  
3126917

Clube de MÃ©s  
- São Pedro Apóstolo  
Reconhecida de  
Utilidade Pùblica Municipal  
Lei nº 2427 de 12/12/1980

UNIDADE	NÃO POSSUI				
ENDEREÇO					
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD/FONE	

A linha telefônica definida para cada unidade será **OBRIGATORIAMENTE** utilizada para lançamento no relatório de prestação de contas.

#### 5. METAS QUANTITATIVAS

MODALIDADE	Unid. I	Não possui	Não possui	Não possui	TOTAL
CRECHE	132				132
TOTAL	132				132

#### 6. CAPACIDADE FÍSICA E PESSOAL DISPONIBILIZADO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	QUANTIDADE DE SALAS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
Unid. I	3	10
Não possui	0	0
Não possui	0	0
Não possui	0	0
TOTAL	3	10

#### 7. METODOLOGIA

##### COMO SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES VISANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA PARCERIA

Atendimento de crianças na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico, elaborado em conjunto com a Rede Municipal de Ensino.

#### 8. CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Período de Execução: 1º/07/2021 A 31/12/2021

##### PERÍODO (MÊS)

ATIVIDADE	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	132	132	132	132	132	132	

#### 9. METAS QUALITATIVAS

Meta	Forma de Execução	Parâmetros para aferição
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação - 0 a 100%
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	As frequências das crianças serão acompanhadas em registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visita "in loco" mensalmente. - Baixa Frequência ou Alunos Frequentes
Garantir 100% (cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. - Cumpriu ou não cumpriu.
Garantir a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças.	A organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. - 0 a 100%
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. - 0 a 100%.

3

**Clube de Mães**  
**São Pedro Apóstolo**  
**Reconhecida de**  
**Utilidade Pública Municipal**  
**Lei nº 2427 de 12/12/1980**

1901  
31269/17

Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. - Cumpriu ou não cumpriu.
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencia durante as visitas periódicas. Cumpriu ou não cumpriu.
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumpriu e não cumpriu.
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da Comissão Especial de Vistoria. - Cumpriu ou não cumpriu.
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. - Notas de 0 a 10.
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. - Cumpriu ou não cumpriu.
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe Gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. - Cumpriu ou não cumpriu.
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. - Cumpriu ou não cumpriu. A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.

**10. RECURSOS HUMANOS**

Funcionários	Quantidade				Salário	Total
	Unid. I	Não possui	Não possui	Não possui		
Diretor	1				R\$ 3.803,15	R\$ 3.803,15
Coord. Pedag.						R\$ 0,00
Professor	2				R\$ 2.240,48	R\$ 4.480,86
Aux. Classe						R\$ 0,00
Recreacionista	3				R\$ 1.251,80	R\$ 3.755,40
Cozinheira	1				R\$ 1.513,08	R\$ 1.513,08
Aux. Cozinha						R\$ 0,00
Aux. Operacional	2				R\$ 1.286,98	R\$ 2.573,96
Assist. Adm.						R\$ 0,00
Aux. Adm.						R\$ 0,00
Agente Escolar						R\$ 0,00
Professor	1				R\$ 3.272,81	R\$ 3.272,81
<b>Total</b>	<b>10</b>					<b>R\$ 19.399,26</b>

Clube de MÃ©s  
SÃ£o Pedro Apóstolo  
Reconhecida de  
Utilidade Pùblica Municipal  
Lei n° 2427 de 12/12/1980

1908  
31269/17

## 11. RECURSOS FINANCEIROS

### 11.1. RECEITAS

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Valor anterior do Termo já descrito nos Planos anteriores: R\$ 1.945.503,59 (Valor do Termo até 30/06/2021)

PERÍODO	PERCAPITA	VAGAS	SUBSÍDIO			PERMANENTE	TOTAL DE RECURSOS
			VALOR MENSAL	VR. QUADRIMESTRAL	VR. PERÍODO		
2021 (Prorrogação)	R\$ 322,99	132	R\$ 42.634,68	R\$ 170.538,72	R\$ 255.808,08	R\$ 4.263,47	R\$ 260.071,55

MODALIDADE	Nº TOTAL CRIANÇAS ATENDIDAS	VALOR POR VAGA	VALOR A SER REPASSADO - 2020/2021			
			MENSAL	QUADRIMESTRAL	PERÍODO	RECURSO
CRECHE	132	R\$ 322,99	R\$ 42.634,68	R\$ 170.538,72	2021	R\$ 255.808,08
TOTAL	132		R\$ 42.634,68	R\$ 170.538,72		R\$ 255.808,08
PERÍODO	PARCELA ADICIONAL (PERM.)		TOTAL DE RECURSOS NO PERÍODO			
2021	R\$ 4.263,47		R\$ 260.071,55			
TOTAL	R\$ 4.263,47		VALORES DE PERÍODOS ANTERIORES			
			R\$ 1.945.503,59			
			NOVO VALOR DO TERMO			
			R\$ 2.205.575,14			

DEMONSTRATIVO DE VALORES NO PERÍODO		
MÊS	DESCRIÇÃO	VALOR
JULHO	SUBSÍDIO	R\$ 42.634,68
JULHO	BENS PERMANENTES	R\$ 4.263,47
AGOSTO	SUBSÍDIO	R\$ 42.634,68
SETEMBRO	SUBSÍDIO	R\$ 42.634,68
OUTUBRO	SUBSÍDIO	R\$ 42.634,68
NOVEMBRO	SUBSÍDIO	R\$ 42.634,68
DEZEMBRO	SUBSÍDIO	R\$ 42.634,68
	SOMA	R\$ 260.071,55

RESUMO		
SOMA SUBSÍDIO	R\$ 255.808,08	
VALOR PERMANENTE	R\$ 4.263,47	
TOTAL	R\$ 260.071,55	

11.2. DESPESAS		
Tipo de Despesa	Valor Mensal Previsto (R\$)	%
SALÁRIOS (RH)	R\$ 19.399,26	45,50
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 11.071,16	25,97
BENEFÍCIOS	R\$ 1.633,50	3,83
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
DEMAIS DESPESAS (DETALHAR NO QUADRO ABAIXO QUANDO HOUVER)	R\$ 10.530,76	24,70
Total Geral	R\$ 42.634,68	100,00

DETALHAMENTO DAS DEMAIS DESPESAS		
Tipo de Despesa	Valor Mensal Previsto (R\$)	%
Custos Indiretos (água, luz, telefone, internet, gás, papelaria, material didático, material de escritório, assessoria contábil, assessoria jurídica, manutenção, reparos e outras despesas necessárias para a execução do objeto)	R\$ 10.530,76	100,00
	R\$ 0,00	0,00
TOTAL DAS DEMAIS DESPESAS	R\$ 10.530,76	100,00

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
PARCELA	VALOR	REFERENTE AO PERÍODO	DATA PREVISTA DO REPASSE	DATA PREVISTA - ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
17	R\$ 85.269,36	julho e agosto/2021	11 a 15 de julho/2021	01 a 10 de setembro/2021
ADICIONAL	R\$ 4.263,47	julho a dezembro	11 a 15 de julho/2021	05 a 10 de janeiro/2022
18	R\$ 170.538,72	setembro a dezembro	11 a 15 de setembro/2021	05 a 10 de janeiro/2022

\*O Parecer Técnico Conclusivo deverá ser encaminhado conforme Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

381  
312661

Clube de Mães  
São Pedro Apóstolo  
Reconhecida de  
Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2427 de 12/12/1980

1909  
3126917

#### 13. VALORES DA PARCERIA

Valor anterior do Termo já descrito nos Planos anteriores:	R\$ 1.945.503,59
Valor do período (1º/07/2021 A 31/12/2021)	R\$ 260.071,55
Valor atualizado do Termo (até 31/12/2021)	R\$ 2.205.575,14

#### 14. DEMAIS OBSERVAÇÕES

A realização da Prestação de Contas será através de Plataforma Eletrônica, seguindo as normas constantes dos Artigos 65 e 66; Seção I; Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014 - alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Guarulhos, 13/05/2021

Pantalea

FILOMENA PANTALEA

Presidente da Entidade

RG.: 5.309.031  
CPF.: 492.624.758-53

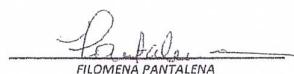
312

8 - 1910  
31269/1

<p style="text-align: center;"><b>Clube de Mães São Pedro Apóstolo</b> Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 2427 de 12/12/1980</p>					
<p style="text-align: center;"><b>RETIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ITEM "12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO"</b></p>					
<p style="text-align: center;"><b>Prorrogação de 1º/07/2021 a 31/12/2021</b></p>					
<p style="text-align: center;"><b>12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b></p>					
PARCELA	VALOR	REFERENTE AO PERÍODO	DATA PREVISTA DO REPASSE	DATA PREVISTA - ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA PREVISTA PARA ANÁLISE
17	R\$ 85.269,36	julho e agosto/2021	11 a 15 de julho/2021	01 a 10 de setembro/2021	de 11 de setembro a 10 de dezembro/2021
ADICIONAL	R\$ 4.263,47	julho a dezembro	11 a 15 de julho/2021	05 a 10 de janeiro/2022	de 11 de janeiro a 10 março/2022
18	R\$ 170.538,72	setembro a dezembro	11 a 15 de setembro/2021	05 a 10 de janeiro/2022	de 11 de janeiro a 10 março/2022

\*O Parecer Técnico Conclusivo deverá ser encaminhado conforme Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Guarulhos, 17 de maio de 2021

  
FILOMENA PANTALEÃO  
Presidente da Entidade  
RG.: 5.309.031-7  
CPF.: 492.624.758-53

31269  
31269

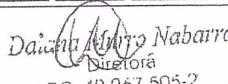
13

**Clube de Mães**  
**São Pedro Apóstolo**  
 Reconhecida de  
 Utilidade Pública Municipal  
 Lei n.º 2427 de 12/12/1980

**ANEXO II - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

Quadro de Classes e Docentes - 2021

Unidade **CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APÓSTOLO**  
 Endereço: **RUA: NOSSA SENHORA DE LOURDES, 260 VILA GALVÃO GARULHOS CEP:07074-030**

Sala	Horário	m <sup>2</sup>	Período	Modalidade <sup>1</sup>	Vagas	1º Responsável	2º Responsável	3º Responsável
1	07:00 - 12:00 13:00 - 18:00	34,25	Manhã Tarde	Maternal Maternal	25 25	MÁRCIA MÁRCIA	a contratar a contratar	
2	07:00 - 12:00 13:00 - 18:00	22,00	Manhã Tarde	Berçário II Berçário II	16 16	BEATRIZ BEATRIZ	BRUNA BRUNA	
3	07:00 - 12:00 13:00 - 18:00	33,06	Manhã Tarde	Maternal Maternal	25 25	RAQUEL RAQUEL	ELISANGELA ELISANGELA	
4	07:00 - 12:00 13:00 - 18:00		Manhã Tarde					
5	07:00 - 12:00 13:00 - 18:00		Manhã Tarde					
6	07:00 - 12:00 13:00 - 18:00		Manhã Tarde					
7	07:00 - 12:00 13:00 - 18:00		Manhã Tarde					
8	07:00 - 12:00 13:00 - 18:00		Manhã Tarde					
9	07:00 - 12:00 13:00 - 18:00		Manhã Tarde					
10	07:00 - 12:00 13:00 - 18:00		Manhã Tarde					
11	07:00 - 12:00 13:00 - 18:00		Manhã Tarde					
12	07:00 - 12:00 13:00 - 18:00		Manhã Tarde					
<b>Modalidade</b>		<b>5h</b>	<b>10h</b>		<b>Total</b>			
Berçário I					0			
Berçário II		32			32			
Maternal	50		50		100			
Educação Esp.					0			
<b>Total</b>	<b>82</b>		<b>50</b>		<b>132</b>			
Guarulhos, 21 de MAIO de 2021.  <b>Filomena Pantaleão</b> CPF: 492.624.758-59 RG: 5.309.031-7 <b>Presidente</b> Presidente da Instituição								
 <b>Daiane Mário Nabarro</b> Diretora RG: 42.267.505-2 Diretor/Coordenador Pedagógico								

482-15  
342841  
8 1912  
312691

**Clube de Mães**  
**São Pedro Apóstolo**  
 Reconhecida de  
 Utilidade Pública Municipal  
 Lei n.º 2427 de 12/12/1980

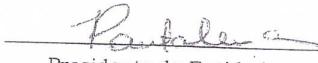
**ANEXO VI - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

**Quadro de Recursos Humanos - 2021**

Entidade: CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APOSTOLO

nº	Unid.	Nome	R.G.	Função	Habilitação	Horário	Salário	Conta Nº
01		Beatriz Silva Santos	48.952.705-X	Professor	Pedagogia	08:00/17:00	2.240,43	31.272-X
02		Bruna Raquel B.da Silva	47.696.584-6	Recreac.	Ensino Médio	08:00/17:00	1.251,80	28.483-1
03		Daiana Murro Nabarro	42.267.505-2	Diretor(a)	Pós Graduado	08:00/17:00	3.803,15	16.807-6
04		Daniela Santos Santana	15.583.495-38	Aux. Operacional	E. F. Incomp.	09:00/18:00	1.286,98	26.704-X
05		Elisangela P.São Miguel	MG-20361.418	Recreac.	Ensino Médio	08:00/17:00	1.251,80	27.645-6
06		Gilda Carvalho Silva	56.393.624-1	Aux. Operacional	E. F. Incomp.	08:00/17:00	1.286,98	29.195-1
07		Márcia Cristiane S.S.Oliveira	50.805.793-0	Professor	Pedagogia	08:00/17:00	3.272,81	24.831-2
08		Maria Eliciane alves dos Sant	65.224.324-1	Cozinheira	Ensino Médio	07:30/16:30	1.513,08	90.986-6
09		Raquel Maria da Silva de Mor	34.660.560-X	Professor	Pedagogia	08:00/17:00	2.240,43	29.740-2
10		A contratar		Recreac.		08:00/17:00	1.251,80	
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
						Total	19.399,26	

Guarulhos, 06 de maio 2021.

  
 Presidente da Entidade  
 FILOMENA PANTALENA  
 RG:5.309.031-7